

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/10/2024.

Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

Portaria IAPEN Nº 1166, DE 21 DE outubro DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor AVILMAR PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 9299769-1, da função de Chefe do Departamento de Segurança e Disciplina – DESD, do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/10/2024.

Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2024/IAPEN – DGP/IAPEN – DERGA/IAPEN – DIPLAG PROCESSO Nº 4005.004189.00083/2024-14

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2024

Constatamos, até o presente momento, a NÃO REALIZAÇÃO ou PENDÊNCIAS na ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ANUAL – ANIVERSARIANTES DO MÊS DE SETEMBRO, de acordo com o Decreto nº 4.852, de 17 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 10.904, de 23 de dezembro de 2021.

Assim, NOTIFICAMOS os Servidores abaixo relacionados a regularizar suas pendências até o dia 25 DE OUTUBRO DE 2024, junto à Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto de Administração Penitenciária, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme disposto no art. 4º e 9º do referido Decreto.

Em caso de bloqueio dos vencimentos, estes serão efetuados no mês de NOVEMBRO de 2024, obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

01	9221654	ABILIO MOREIRA DA SILVA NETO	NÃO ACESSADO
02	9298053	ALDEMAR ROCHA DE CARVALHO NETO	NÃO ACESSADO
03	9164570	ALTEMIR FELIPE DE MELO	NÃO ACESSADO
04	9591192	ANDRESSA CAMELI PINHEIRO	NÃO ACESSADO
05	9188789	ANTONIA MACELA DA SILVA MENDES	NÃO ACESSADO
06	9164014	ANTONIO JAMES FERREIRA GOMES	NÃO ACESSADO
07	9188630	ASLAN MARTINS BARBOSA	NÃO ACESSADO
08	9359176	CARLOS SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO	NÃO ACESSADO
09	9163840	DENNIO WILLYAN MAIA DE ARAUJO	NÃO ACESSADO
10	9338926	ISMAILTON VAZ DE ARAUJO	NÃO ACESSADO
11	9108068	ELOMILSON DA SILVA DOS SANTOS	NÃO ACESSADO
12	9289585	JERONIMO MESQUITA ASSEN	NÃO ACESSADO
13	9246045	FRANCISCA DE FREITAS SANTIAGO	NÃO ACESSADO
14	9239618	FRANCISCO IVO DA COSTA CASTELO BRANCO	NÃO ACESSADO
15	9269967	PEDRO ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA	NÃO ACESSADO
16	9163530	FRANCISCO MATIAS TAVEIRA JUNIOR	NÃO ACESSADO
17	9269088	GILDOMAR COELHO SIMPLICIO	NÃO ACESSADO
18	9339337	HERLAN KENNEDY DA COSTA NASCIMENTO	NÃO ACESSADO
19	9116737	ISRAEL DA SILVA JACINTO	NÃO ACESSADO
20	9359389	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES	NÃO ACESSADO
21	9455361	WILLIAMS ARAUJO DE MENEZES	NÃO ACESSADO
22	9336842	JANILSON DA SILVA FERREIRA	NÃO ACESSADO
23	9292586	LUCENILDO RODRIGUES BRAGA	NÃO ACESSADO
24	9187723	FRANCISCO EDIR DE MOURA OLIVEIRA	NÃO ACESSADO
25	9240195	MAGNO DO NASCIMENTO PEREIRA	NÃO ACESSADO
26	9240110	MARCELO DO NASCIMENTO BARROS	NÃO ACESSADO
27	9269886	MARCOS FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	NÃO ACESSADO
28	9328033	MARIA BEZERRA OLIVEIRA	NÃO ACESSADO
29	276030	MARIA SANCLA RODRIGUES TAVARES	NÃO ACESSADO
30	9247467	MIRNA CRISTINA JUCA SANTIAGO	NÃO ACESSADO
31	9264051	MISSAEL LIMA MELO	NÃO ACESSADO
32	9614273	NOELY MARIA DA COSTA DOS SANTOS FREITAS	NÃO ACESSADO
33	9656065	RENATA MELO DA SILVA	NÃO ACESSADO
34	9271694	SEBASTIAO DOS SANTOS	NÃO ACESSADO
35	9360875	TARCISIO FERREIRA BEZERRA	NÃO ACESSADO
36	9230866	THIAGO OLIVEIRA LOUREIRO	NÃO ACESSADO

37	9290362	VITOR DJANNARO ELIAMEN DA COSTA	NÃO ACESSADO
38	9162712	WELLINGTON LOPES PONTES	NÃO ACESSADO
39	9269525	YUNG MONTEIRO DE SANTANA	NÃO ACESSADO
40	9103112	ANDRESON BATISTA DA SILVA	NÃO ACESSADO
41	9196579	DEILTON DE LIMA GUIMARAES	INCOMPLETO
42	9291512	ALEXANDRE JORGE MACIEL BARRETO	INCOMPLETO
43	9359290	WESLEY TALLES LEMOS DE ALCANTARA	INCOMPLETO
44	9603786	REGIANE BATISTA DE SOUZA	INCOMPLETO
45	9163247	DANIEL ALVES DA SILVA	INCOMPLETO
46	9267840	ENERSON DE SOUZA PINHEIRO	INCOMPLETO
47	9191771	JOSE DECIO DE LIMA CRAVEIRO	INCOMPLETO
48	9288635	ANEILDO DE SOUZA GOMES	INCOMPLETO
49	9292640	ANSELMO JOSE ALVES PONTES	INCOMPLETO
50	9336982	EDNEUDO CORDEIRO COELHO	INCOMPLETO
51	9164782	JOSE MARIA FELICIO SILVA GADELHA	INCOMPLETO

Atenciosamente,
Divisão de Gestão de Pessoas – DGP
IAPEN/AC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 17/2024/IAPEN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – DPE
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO SEI Nº 4005.008619.00065/2024-02

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, nomeado pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, doravante denominado CONTRATANTE/ADERENTE, e a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.789.113/0001-67, IE: 07.789.113/0001-67 / 255116110, Avenida Osni Joao Vieira, nº 205, CEP: 88.101-270, Bairro: Campinas, no município de São José/SC, telefones:(51) 2123-2355 / (51) 99326-1977 / (51) 2123-2300, e-mail: everson@lattel.com.br / felipe@lattel.com.br, neste ato representada pelo Sr. EVERSON SILVA LEITE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, celebram o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4005.008619.00065/2024-02 devidamente autorizado pelo gestor da ata, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o processo licitatório realizado. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de TI, do tipo switch gigabit e transceiver para atender a demanda da sede administrativa, complexo FOC e Unidades penitenciárias do interior.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 61.164,00 (sessenta e um mil cento e sessenta e quatro reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pretendida contratação tem como fundamento legal a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos Estaduais nº. 5.965/10.

DOS PREÇOS REGISTRADOS :

O objeto contratado deverá ser prestado conforme Contrato n.º 122/2024 (0012831268).

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
719/209	06.183.1449.1089.0000	44 90 52 00	2.706.0201	R\$ 61.164,00
TOTAL				R\$ 61.164,00

Conforme Declaração de Adequação Orçamentária (0012192914)

DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do termo de contrato será até o término do exercício financeiro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. DA RESCISÃO O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93. DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

DO FORO: É competente o Foro da Comarca do Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15/10/2024.

ASSINAM: Sr. Marcos Frank Costa e Silva pela CONTRATANTE e Sr. Everson Silva Leite pela CONTRATADA